

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 11/2009/CSA

Homologa, *ad referendum* do CSA, a Resolução n. 08/2009/CONSU, que autoriza por período determinado a contratação de professores doutores na Categoria III do Plano de Carreira do Corpo Docente.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, em especial o previsto no artigo 20, do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC, *ad referendum* do CSA, e ainda as considerações apontadas pela Resolução n. 08/2009/CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 08/2009/CONSU autorizando por período de 04 (quatro) anos, a seleção e contratação de professores doutores para atuarem prioritariamente em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com enquadramento inicial na Categoria III do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

Art. 2º - Autorizar que os docentes já atuantes no *stricto sensu* na Categoria II sejam enquadrados na Categoria III.

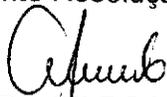
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de outubro de 2009.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 21/12/2009.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)